



PROCESSO Nº	206.639-4/2025
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA E DA GRATIFICAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E EQUIPARAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESTRATÉGICAS
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	09/09/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2025 – PP

Altera a nomenclatura e a gratificação de cargos em comissão na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de valorizar e equiparar unidades administrativas estratégicas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – LOTCE/MT (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso), c/c o inciso XI do artigo 27 e o inciso I do artigo 303 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021),

CONSIDERANDO as atribuições legais e regimentais conferidas ao Presidente, especialmente as previstas nos artigos 3º; 4º, incisos III e IV; e 88 da LOTCE/MT, e nos artigos 26; 27, incisos XIV, XXIV e XXXVIII; e 296, inciso III, alínea “a”, do RITCE/MT;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e equiparar unidades administrativas de natureza estratégica, conferindo-lhes maior representatividade e alinhamento às demais secretarias executivas do Tribunal;





CONSIDERANDO que os códigos TCEDGA06 e TCEDGA01 correspondem a gratificações vinculadas a cargos em comissão, conforme estrutura organizacional vigente deste Tribunal;

CONSIDERANDO que as alterações ora promovidas visam conferir maior representatividade e equiparação funcional às unidades administrativas afetadas, alinhando-as ao patamar das demais secretarias executivas do Tribunal; e

CONSIDERANDO que, embora as alterações impliquem aumento de despesa, o impacto financeiro decorrente não ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estando o Tribunal em conformidade com os respectivos patamares;

RESOLVE, por unanimidade, **homologar** a Resolução Normativa nº 10/2025, *ad referendum* do Egrégio Plenário, divulgada em 04/09/2025 e publicada em 05/09/2025, no Diário Oficial de Contas, edição nº 3698, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam renomeados e reenquadrados, na estrutura administrativa deste Tribunal, os seguintes cargos em comissão, com suas respectivas simbologias de gratificação:

I - de Secretário de Comunicação Social (TCEDGA06) para Secretário Executivo de Comunicação Social (TCEDGA01);

II - de Secretário de Planejamento, Integração e Coordenação (TCEDGA06) para Secretário Executivo de Planejamento (TCEDGA01).

Parágrafo único. As referidas unidades administrativas mantêm as competências já definidas em regulamento.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **GUILHERME ANTONIO MALUF** – Vice-Presidente, em substituição ao Conselheiro **SÉRGIO RICARDO** – Presidente (inciso I do artigo 28 do RITCE/MT), **ANTONIO JOAQUIM** (videoconferência), **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Vice-Presidente

Presidente em substituição

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

